**Lei nº 1.500, de 23 de Setembro de 2010.**

***"Autoriza o Executivo a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Programa para 2.010."***

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º –** Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.010 Lei Municipal nº 1.443 de 18 de Dezembro de 2.009, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

**02.01.01 – Secretaria de Chefia de Gabinete**
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade Chefia do Gabinete
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 21 R$ 5.521,60

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade Chefia do Gabinete
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 23 R$ 15.000,00

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade Chefia do Gabinete
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 24 R$ 4.000,00

**02.02.01 – Secretaria de Adm.,Trânsito e Mobilidade Urbana**
04.122.0003.2006 – Manutenção da Unidade da Sec.Adm.,Trânsito e Mobilidade
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 R$ 12.975,71

04.122.0003.2006 – Manutenção da Unidade da Sec.Adm.,Trânsito e Mobilidade
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física - Ficha 73 R$ 50.000,00

04.122.0003.2006 – Manutenção da Unidade da Sec.Adm.,Trânsito e Mobilidade
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 74 R$ 13.500,00

**02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências**
04.122.0004.2011 – Manutenção da Unidade da Sec. De Finanças
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física - Ficha 133 R$ 18.000,00

04.122.0004.2011 – Manutenção da Unidade da Sec. De Finanças
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha 134 R$ 3.000,00

**02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Dependências**
12.122.0005.2016 – Manutenção da Unidade da Sec. Educação,Esporte,Cultura e Turismo
3390.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Física - Ficha 193 R$ 13.030,11

12.122.0005.2016 – Manutenção da Unidade da Sec. Educação,Esporte,Cultura e Turismo
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha 196 R$ 10.000,00

**02.04.10 – Fundeb 40%**
12.361.0005.2025 – Manutenção da Unidade do Fundeb 40%
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 287 R$ 83.000,00

**02.05.01 – Secretaria de Saúde e Dependência**
10.302.0006.2033 – Manutenção da Unidade Secretaria da Saúde
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -Ficha 345 R$ 32.000,00

10.302.0006.2033 – Manut. Da Unidade Secretaria de Saúde
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 351 R$ 79.272,60

10.302.0006.2033 – Manut. Da Unidade Secretaria de Saúde
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 353 R$ 28.868,75

10.302.0006.2033 – Manut. Da Unidade Secretaria de Saúde
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 354 R$ 8.400,00

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.0006.2034 – Manut. Das Unidade Fundo Municipal de Saúde
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 365 R$ 400.000,00

10.302.0006.2034 – Manut. Das Unidade Fundo Municipal de Saúde
3350.43.00 – Subvenções Sociais – Pessoa Jurídica – Ficha 366 R$ 1.000.000,00

10.302.0006.2034 – Manut. Das Unidade Fundo Municipal de Saúde
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 370 R$ 3.230,00

10.302.0006.2064 – Manut. Das Atividades da OSCIP
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 373 R$ 2.547.000,00

**02.06.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**
20.601.0007.2037 – Manut. Da Unidade Secretaria da Agricultura
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 383 R$ 19.817,70

20.601.0007.2037 – Manut. Da Unidade Secretaria da Agricultura
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 386 R$ 3.300,00

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento, Obras e Dependências**
15.451.0008.2040 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 413 R$ 137.000,00

15.451.0008.2040 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras
3190.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 414 R$ 27.000,00

15.451.0008.2040 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Planejamento e Obras
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 418 R$ 121.615,23

15.451.0008.2040 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Planejamento e Obras
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 421 R$ 10.500,00

**02.07.02 – Vias Públicas**
15.452.0008.2041 – Manutenção da Unidade Vias Públicas
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 426 R$ 105.000,00

**02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem**
15.451.0008.2042 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagens
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha - 436 R$ 16.000,00

15.451.0008.2042 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagens
3190.13.00 – Obrigações Patronais - Ficha 437 R$ 21.000,00

15.451.0008.2042 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagens
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha - 438 R$ 6.500,00

15.451.0008.2042 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagens
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00

**02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil**
06.181.0009.2043 – Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha - 446 R$ 253.000,00

06.181.0009.2043 – Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil
3190.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 447 R$ 43.000,00

06.181.0009.2043 – Manutenção da Unidade Secretaria de Seg. e Defesa Civil
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 451 R$ 36.658,20

06.181.0009.2043 – Manutenção da Unidade Secretaria de Seg. e Defesa Civil
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 454 R$ 22.000,00

**02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Social e Dependências**
08.244.0010.2044 – Manutenção da Unidade Sec. de Desenvolvimento Econômico e Social
3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 465 R$ 19.608,85

**02.10.01 – Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Institucionais**
04.122.0011.2048 – Manutenção da Unidade Secretaria de Assuntos Metropolitanos
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha – 508 R$ 2.500,00

04.122.0011.2048 – Manutenção da Unidade Secretaria de Assuntos Metropolitanos
3190.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha - 509 R$ 1.000,00
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **R$ 5.177.298,75**

**III- Provenientes de Excesso de Arrecadação**

a) no valor de **R$ 5.177.298,75** (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Sete mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), por provável excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2.010 .

**ARTIGO 2º –** Fica convalidado na Lei nº 1.444/09 – PPA e na Lei nº 1.401/09 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**ARTIGO 3º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 23 DE SETEMBRO DE 2.010.**

***RODRIGO MAIA SANTOS***
***Prefeito Municipal.***
Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

***CARLOS GUSTAVO RONCHESEL***
***Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.***

***WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER***
***Procuradora Municipal.***